Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CEARÁ-MIRIM
BR-406, Km 145, S/N, Planalto, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000
Fone: (84) 4005-4113

Parecer Técnico 1/2025 - COFINC/DIAD/DG/CM/RE/IFRN **21 de julho de 2025**

PARECER TÉCNICO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Em decorrência do Pregão Eletrônico 90001/2025-IFRN/Ceará Mirim (UASG 154838), o qual tem por objeto a contratação de serviços terceirizados de portaria, manutenção predial e auxiliar de cozinha, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Considerando o item 2 (auxiliar de cozinha) do Termo de Referência 08/2025-UASG 154838. Em observância inclusive aos itens 9.24 a 9.31 do Termo de Referência 08/2025-UASG 154838. VIMOS por meio deste apresentar a análise de pontos pertinentes à qualificação econômico-financeira da **empresa ARGUS SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ 04.791.213/0001-30**.

Em atenção especificamente ao expresso no item 9.26 do Termo de Referência 08/2025-154838, segue tabela com informações sobre índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), cujos dados foram extraídos de Balanços Patrimoniais, referentes aos exercícios de 2023 e de 2024.

Tabela 01 – Índices financeiros conforme Termo de Referência 08/2025-154838 e Pregão 90001/2025-154838

Índice	**Fórmula**	**2023**	**2024**
Liquidez Geral (LG)	(Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo) / (Passivo circulante + Exigível a longo prazo)	2,34	3,44
Liquidez Corrente (LC)	Ativo circulante / Passivo circulante	1,98	3,44
Solvência Geral (SG)	Ativo total / (Passivo circulante + Exigível a longo prazo)	2,47	3,63

Fonte: Elaborado com base em Balanços Patrimoniais da empresa Argus presente na instrução processual 23516.001168.2024-11

Conforme contido na Tabela 01, nos exercícios 2023 e 2024, para os três índices objeto de análise, os valores estão acima de 1 (um), atendendo assim ao expresso no item 9.26 desse Termo de Referência (TR).

Em relação ao item 9.26.1 do Termo de Referência (TR) referendado, no qual faz menção a exigência a empresa de dispor de Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66 porcento do valor estimado da contratação anual, destacamos nessa relação o percentual de 2.798,58 porcento para o exercício 2023 e de 5.040,47 porcento para o exercício 2024. Dessa forma, os percentuais mostram-se acima do percentual mínimo atribuído como aceitável para a habilitação (R$ 13.627.916,56/R$ 6.892.316,74, para 2023; e R$ 17.112.734,38/R$ 4.981.383,62, para 2024). Oportuno reportar que os valores absolutos de ativo circular e de passivo circulante, os quais foram utilizados no cálculo do Capital Circulante Líquido, foram obtidos por meio de acesso a Balanços Patrimoniais da empresa ARGUS respectivamente dos exercícios 2023 e 2024, os quais nos foram disponibilizados pela instrução processual acima referendada. Em tais balanços, os valores de ativo circulante e de passivo circulante, em 2023, foram de

R$ 13.627.916,56 e de R$ 6.892.316,74. Quanto a 2024, ativo circulante e passivo circulante foram respectivamente de R$ 17.112.734,38 e de R$ 4.981.383,62.

Em se tratando do item 9.26.2 desse TR, o qual atribui como outra exigência para efeito de habilitação que a empresa disponha de patrimônio líquido com o mínimo de 10% do valor total estimado da contratação, buscamos identificar e evidenciar tais informações, além de fazer breve explanação a esse respeito. Dessa maneira, ao consultar no Balanço Patrimonial dessa empresa, constatou-se que, para os exercícios 2023 e 2024, a relação entre patrimônio líquido e total estimado a contratar para período de um ano, foi de 4.204,75 porcento, em se tratando de 2023, e foi de 5.433,94 porcento, quanto a 2024, superando assim o mínimo de 10 porcento atribuído nesse item 9.26.2 do termo de referência em relação ao comparativo com cada um desses exercícios (R$ 10.119.959,64/R$ 240.679,11, para 2023; e R$ 13.078.370,27/ R$ 240.679,11, para 2024).

Sobre o item 9.30, no qual requer da empresa declaração, acompanhada de relação de compromissos assumidos, por meio do qual se evidencie que o correspondente a um doze avos dos contratos vigentes com a administração pública e/ou a iniciativa privada não superam em valor o patrimônio líquido da empresa interessada, constatou-se a indicação do montante de R$ 28.044.533,27, em se tratando de contratos vigentes reportados, representando assim um doze avos o valor de R$ 2.337.044,44. Por o patrimônio líquido dessa empresa, ao término de 2024, ser de R$ 13.078.370,27, tem-se como atendido ao expresso nesse item do TR. Em se tratando dos itens 9.30.1 e 9.30.2, a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) do exercício 2024 da empresa ARGUS, com valor de receita bruta superior a dez porcento ao declarado de contratos vigentes, e com a indicação por parte da empresa de justificativas, considera-se atendido nos termos do TR do certame.

Por todo o exposto, pelos dados disponibilizados e parâmetros balizadores definidos e em consonância ao expresso no tópico de Qualificação Econômico-financeira do Termo de Referência 08/2025-UASG 154838, anexo ao Pregão Eletrônico 90001/2025-UASG 154838, entendemos no momento que a empresa ARGUS SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ 04.791.213/0001-30 **atende aos requisitos de aceitabilidade/habilitação.**

Ceará Mirim/RN, 21 de julho de 2025

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Tarcisio de Andrade Lima Junior**, **CONTADOR**, em 21/07/2025 16:10:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 927853
Código de Autenticação: d2432df403